



EDITAL Nº 127/RIFB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos, da Lei nº. 8.745/1993, e da Lei 8.666/93, no que for pertinente.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (cursos FIC, Técnico e Tecnológicos), pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino, assessoramento e assistência no Instituto Federal de Brasília, na unidade a qual vincular-se, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor temporário será contratado para ter exercício no Campus Samambaia, podendo atuar em quaisquer outros campi em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, podendo ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Campus Samambaia – DF

Área de Conhecimento	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Construção Civil; Projeto de Obras Civas e Leitura e Interpretação de projetos	01	Engenheiro Civil, Arquiteto, Tecnólogo em Construção Civil	4 meses

Obs.: O candidato que não atenda a quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.



1.4 Da remuneração:

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.215,54	304,00	2.519,54

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 - Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares.
- c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Campus Samambaia do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos neste Edital. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento acerca dos prazos contidos neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas no Protocolo do Campus Samambaia, de acordo com as datas contidas no Anexo II – Cronograma. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.2.1. Datas/ Horários/Locais de Inscrição.

- Datas e horários das inscrições: nos **dias 23 à 26 de outubro de 2012** das **09h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00.**



- Local da inscrição: Protocolo do *Campus* Samambaia, QN 304, Conjunto 01, Lote 02 Samambaia Sul, CEP: 72.306-0001 – Telefone para inscrições: 2103-2300.

3.2.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Comprovação da formação exigida para a área a que irá concorrer;
- Cópia do Currículo Lattes (com as devidas comprovações);
- Cópia do documento de identificação;
- Comprovante de Experiência Profissional;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I)

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (com firma reconhecida);
- b) cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentação exigida no subitem anterior;

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado contará de duas fases, sendo a primeira uma análise curricular, Currículo Lattes e Experiência Profissional (classificatória), e a segunda uma entrevista (eliminatória).

4.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total do Candidato
Tempo de Experiência na Docência em Sala de Aula na respectiva área de atuação	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	A
Experiência Profissional em Sala de Aula na respectiva área de atuação	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Titulação	Especialização		Mestrado	Doutorado	Total do candidato
	5 pontos		15 pontos	20 pontos	C
Total geral do candidato					A+B+C



4.1.2. O Resultado preliminar da Análise curricular será divulgado na data provável de **29 de outubro de 2012**, após às **18h**, no sítio do IFB, disponível em: <http://www.ifb.edu.br/samambaia/noticias>

4.1.3. A Entrevista dar-se-á nos **dias 05 de novembro 2012** e, caso necessário, **06 de novembro de 2012**, no Campus Samambaia do IFB – QN 304, Conjunto 01, Lote 02 Samambaia Sul, CEP: 72.306-001, com local e horários a serem divulgados no site do IFB, conforme resultado da classificação pela Análise Curricular.

4.1.4. A Entrevista limitar-se-á até ao 10º lugar da vaga após análise Curricular,.

4.2. A pontuação final do candidato será a média aritmética da avaliação do currículo da entrevista.

4.3. Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.3.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.3.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.4. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado provavelmente até as 18 horas do **dia 07 de novembro de 2012**, no sítio do IFB, disponível em: <http://www.ifb.edu.br/samambaia/noticias>

5. DOS RECURSOS:

5.1. O Candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado que trata o presente edital, até às 17h do **dia 30 de outubro de 2012**, devendo ser entregue no Protocolo do Campus Samambaia, onde foi efetuada a inscrição.

5.2. Ressalta-se que não caberá recurso da Entrevista.

5.3. A Comissão emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site <http://www.ifb.edu.br/samambaia/noticias> na data provável de **08 de novembro de 2012** e posteriormente, publicada no DOU.



7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado e convocado, dentro do número de vagas, deverá, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, contatar a Diretoria de Gestão de Pessoas- DRGP, situada na SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, telefone: 61-2103-2133 para agendamento de data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.
- 7.2. O não comparecimento do candidato aprovado, conforme prazo estipulado conforme o item anterior, implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato da ordem de classificação.
- 7.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília/IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- 8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:
 - Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
 - Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
 -
- 8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, a critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.



Instituto Federal de Brasília – IFB

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.6. Fazem parte deste edital o Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II – Cronograma.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2012

WILSON CONCIANI



Instituto Federal de Brasília – IFB

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

DADOS PESSOAIS:
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome Completo (sem abreviação):

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ___/___/___

e-mail1: _____

e-mail2: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular1: () _____ Celular2: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ - _____

ESCOLARIDADE: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

Samambaia, ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II - CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de divulgação do edital	22 de Outubro de 2012.
Período de inscrições	23 à 26 de outubro de 2012.
Divulgação das inscrições aceitas, Análise Curricular e Divulgação dos Horários para Entrevistas.	29 de outubro de 2012 (após as 18h).
Interposição de Eventuais Recursos	30 de outubro de 2012.
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	31 de outubro de 2012.
Entrevistas	05 de novembro de 2012, caso necessário, dia 06 de novembro de 2012.
Divulgação do Resultado Preliminar	07 de novembro de 2012 (após as 18h).
Divulgação do Resultado Final	08 de novembro de 2012.